**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA ORDINÁRIA 008/2021**

**PERÍODO ORDINÁRIO**

**1.ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**6.ª LEGISLATURA**

**Aceguá, 31 de maio de 2021**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quinze minutos, tendo como local o Plenarinho Aldo Cantarelli, da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Alex Castillo de Los Santos-PSD, e com a presença dos demais componentes, pela CCJ: Vereadores Renato Souza da Silva-MDB e Jacqueline Ferreira-PSDB; pela CFO: Vereadores Dalmiro Almeida-PP, Presidente e Júlio César Porciúncula Lemos-MDB. A reunião contou, ainda, com a presença do Vereador Pedro de Blanco. De imediato, o Presidente solicitou a leitura da Ata da reunião anterior, que após discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente da CFO, solicitou ao Relator, dada a ausência do Secretário da Comissão, a leitura da Ata da Audiência Pública, realizada em 26 do corrente mês, relativa a exposição e avaliação das Metas de resultado fiscal do município, correspondentes ao 1.º quadrimestre/2021, que após discussão e votação foi aprovada de forma unânime. A seguir, o Presidente procedeu a leitura dos expedientes para que pudessem ser exarados os PARECERES, sobre os seguintes: PL n.º 019/2021 – Do PODER EXECUTIVO – “Autoriza contratação emergencial de servente/merendeira”. Voto do Relator da CCJ: Pela constitucionalidade. Voto do Relator da CFO. Pela tramitação regimental e aprovação da matéria, ambos nos termos do Art. 37 do Regimento Interno. Parecer das Comissões: Mantêm o voto dos relatores; PL n.º 025/2021 – Do PODER EXECUTIVO – “Autoriza a contratação emergencial de contador”. Voto do Relator da CCJ: Pela constitucionalidade. Voto do Relator da CFO. Pela tramitação regimental e aprovação da matéria, ambos nos termos do Art. 37 do Regimento Interno. Parecer das Comissões: Mantêm o voto dos relatores. Foi relator nesses dois projetos, o Vereador Renato Souza da Silva; PROCESSO n.º 0516/2021 – Dos Vereadores PEDRO DE BLANCO, JACQUELINE FERREIRA e DALMIRO ALMEIDA – “Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2021 – Dá nova redação ao Art. 10”. Após considerações, a Vereadora Jacqueline Ferreira, designada relatora nesse processo, solicitou vistas ao mesmo, bem como, parecer da assessoria jurídica do IGAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

 Presidente Secretário (a)